

PORTARIA Nº 152/2017

(DOC TCE-MT de 01.11.2017)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidor para fiscalizar cada contrato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados para responderem pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato abaixo discriminado:

Fiscal do Contrato	Contrato	Objeto
Fiscal Titular: Jussara Eliana Mendes Fiscal Substituto: Dorismar Ferreira Lima	Contrato nº 40/2017 – Medeiros & Curso Ltda.	Prestação de serviços nos prédios de limpeza asseio e conservação, limpeza hospitalar, copeiragem, garçom, condutores de veículos (motorista), recepcionista executiva, auxiliar operacional administrativo, encarregado, com fornecimento de mão-de-obra e materiais de limpeza, equipamentos e insumos que integram o Complexo de Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, compreendendo: o Prédio Administrativo, o Edifício Marechal Rondon, a Escola Superior de Contas e o Ministério Público de Contas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 1º de novembro de 2017.

Conselheiro **DOMINGOS NETO**
Presidente em Substituição Legal